



RESOLUÇÃO Nº 342/2026

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado por **ELOIR DA APARECIDA DE OLIVEIRA LUGINIESKI**, datado de 11 de junho de 2026, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, I, *primeira parte*, da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 23 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 11 de junho de 2026;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **ELOIR DA APARECIDA DE OLIVEIRA LUGINIESKI**, portadora do CPF/MF nº 938.110.XXX-XX, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe 10, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 591/2014, com proventos mensais no valor de R\$ 3.163,75 (três mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 30 de junho de 2026.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ

Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2025